



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073.2024-SAF

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças de Monsenhor Tabosa/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II e § 2º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

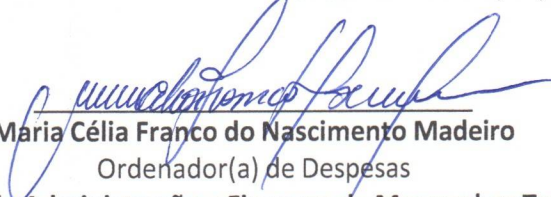
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS, DIAGNÓSTICO DOS FLUXOS E LEGALIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM ACHADOS E SUGESTÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **APTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 35.434.864/0001-04, localizada na Rua do Instituto Santa Inês, nº 511, Centro - Crateús/CE, pelo o valor global de **R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais)** e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Monsenhor Tabosa/CE, 02 de dezembro de 2024.


Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Administração e Finanças de Monsenhor Tabosa/CE

